



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando que consta dos autos o projeto básico/termo de referência com a devida caracterização do objeto solicitado;
Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação;
Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa;
Considerando que consta dos autos a proposta formal;
Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e
Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº 1469/2022 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, onde restou evidenciada a inviabilidade de competição, **decido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, destinada a contratação de artista consagrada pela opinião pública, Bruna Karla, para show evangélico em comemoração ao aniversário do Município, em favor de BK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ:10.377.896/0001-86.
O valor da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
O presente ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está fundamentado nos termos do **artigo 25, CAPUT, da Lei Nacional nº. 8.666/93.**

Itaboraí, 29 de Abril de 2022


RONALDO GONÇALVES DA COSTA

Técnico de Planejamento

Matrícula 30.094

RATIFICO

Considerando as informações acima, e, especialmente estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO o ATO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, destinada a contratação de artista consagrada pela opinião pública, Bruna Karla, para show evangélico em comemoração ao aniversário do Município, em favor de BK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.377.896/0001-86.

Processo administrativo nº. 1469/2022.

Valor da contratação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fundamentação legal: **artigo 25, CAPUT, da Lei Nacional nº. 8.666/93.**

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que o presente **ATO** seja publicado na imprensa oficial, conforme prevê o **artigo 26, caput, da Lei Nacional nº. 8.666/93.**

Itaboraí, 29 de Abril de 2022

JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Eventos e Turismo

CPF nº 793.365.827-04

Matrícula 46.840



Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: **2a9bb693-c7e8-11ec-beab-e69d40257834**

Código CRC: **4066171373**

TE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1045/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 29/4/2022, ILMA CONCEIÇÃO DE MOURA SILVA, CPF: XXX-XXX-497-02, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1046/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 29/4/2022, BRUNO SILVA DE ARAUJO, CPF: XXX-XXX-047-12, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1047/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 29/4/2022, RHIAN AYLLES MUNIZ VICENTE, CPF: XXX-XXX-647-26, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1048/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2022, TAÍSSA CUNHA ALEXIO DOS ANJOS, CPF: XXX-XXX-437-85, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1049/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 820/2022 de NOMEAÇÃO de LUCAS TELES CARRERA, CPF: XXX.XXX.927-47. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1050/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2022, ELZA MARIA RIBEIRO DA SILVA, CPF: XXX-XXX-617-72, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1051/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2022, EVELYN RIBEIRO DUARTE, CPF: XXX-XXX-467-09, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1052/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2022, LUCAS TELES CARRERA, CPF:

XXX-XXX-927-47, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 10/2022.

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores GUILHERME DE AZEVEDO AMARO, CPF nº xxx.xxx.107-07, matr. nº 45.379 e LUIZ GONZAGA DE A. RAMOS NETO CPF nº xxx.xxx.467-11, matr. nº 45.285 ocupantes de cargos públicos para exercer a função de fiscais do Processo nº 3164/2021, relativo a "Conjunto de procedimentos necessários ao registro formal de preços, objetivando futuras aquisição de materiais para atender a demanda do Departamento de Estradas e do Saneamento Básico", na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 27 de abril de 2022.

UILTON AFONSO VIANA FILHO - Secretário
Municipal de Serviços Públicos
Matr. PMI nº: 45.200

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 11/2022.

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores GUILHERME DE AZEVEDO AMARO, CPF nº xxx.xxx.107-07, matr. nº 45.379 e LUIZ GONZAGA DE A. RAMOS NETO CPF nº xxx.xxx.467-11, matr. nº 45.285 ocupantes de cargos públicos para exercer a função de fiscais do Processo nº 3342/2021, relativo a "Conjunto de procedimentos necessários objetivando Registro Formal de Preços, para futuras aquisições de materiais a base de concreto, ADUELAS, TUBOS (MANILHAS), BLOCOS, para operacionalização do Departamento de Estradas e Saneamento Básico", na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 28 de abril de 2022.

UILTON AFONSO VIANA FILHO - Secretário
Municipal de Serviços Públicos
Matr. PMI nº: 45.200

Atos de Homologação e Adjudicação:

Processo nº 3164/21. HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao Pregão Presencial nº 10/2022 - PMI e autorizo a emissão da Notas de Empenho como segue, ADJUDICO as empresas PADRÃO RIO COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 965.380,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais) e LCI COMÉRCIO DE MAT. DE CONST. E SERV. EIRELI, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Atos de Inexigibilidade de Licitação:

Processo nº 1533/2022. Inexigibilidade de Licitação, destinada a contratação de artista consagrado pela opinião pública, Barões da Pisadinha, para show popular em comemoração ao aniversário do Município, em favor de TERRAXX LOCAÇÕES E EXECUÇÕES EIRELI. O valor da contratação é de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). O presente ato de inexigibilidade de licitação está fundamentado nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Processo nº 1464/2022. Inexigibilidade de Licitação, destinada a contratação de artista consagrado pela opinião pública, Ferrugem, para show popular em comemoração ao aniversário do Município, em favor de GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. O valor da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O presente ato de inexigibilidade de licitação está fundamentado nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Processo nº 1465/2022. Inexigibilidade de Licitação, destinada a contratação de artista consagrado pela opinião pública, João Gabriel, para show popular em comemoração ao aniversário do Município, em favor de VF PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICAS LTDA. O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O presente ato de inexigibilidade de licitação está fundamentado nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Processo nº 1469/2022. Inexigibilidade de Licitação, destinada a contratação de artista consagrado pela opinião pública, Bruna Karla, para show evangélico em comemoração ao aniversário do Município, em favor de BK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME. O valor da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O presente ato de inexigibilidade de licitação está fundamentado nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Processo nº 1468/2022. Inexigibilidade de Licitação, destinada a contratação de artista consagrado pela opinião pública, Mariana Valadão, para show evangélico em comemoração ao aniversário do Município, em favor de OFICINA DA MÚSICA PRODUÇÕES LTDA. O